



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL

ANEXO VI - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

1. As glosas realizadas em razão do Instrumento de Medição de Resultado, devem ser feitas conforme o disposto abaixo:

NR	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	GRAU
1	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços demandados sem a devida autorização da CONTRATANTE.	Por Ocorrência	2
2	Deixar de substituir empregado quando justificadamente solicitado pela CONTRATANTE, resultante de conduta considerada inadequada pela fiscalização.	Por Ocorrência	1
3	Deixar de zelar pelas instalações e bens da CONTRATANTE.	Por Ocorrência	1
4	Deixar, sem justificativa aceita, de cumprir prazo previsto de entrega de serviço autorizado por Ordem de Serviço em período superior a 20% (vinte por cento) do prazo estipulado.	Por Ocorrência	2
5	Entregar as faturas dos serviços prestados em desacordo com o previsto no Termo de Referência e/ou Contrato	Por Dia	1
6	Deixar de prestar, no prazo exigido, qualquer informação solicitada pela Fiscalização ou representante da CONTRATANTE, pertinente a execução dos serviços objeto do Contrato.	Por Dia	2
7	Não atender a chamado dentro do prazo previsto no Termo de Referência e/ou Contrato	Por Ocorrência	2
8	Não corrigir eventuais falhas ou defeitos verificados na execução de serviços, dentro do tempo previsto no Termo de Referência e/ou Contrato.	Por Ocorrência	2

2. A aplicação de glosas nos descumprimentos do IMR cometidos pela CONTRATADA na prestação dos serviços, conforme subitem anterior, terá por base o somatório de graus conforme relacionados na tabela a seguir, observando-se que os graus não são cumulativos mês a mês:

GRAUS	DESCONTO (%) SOBRE O VALOR DOS SERVIÇOS FATURADOS
De 3 a 10	DESCONTO DE 2%

De 11 a 15	DESCONTO DE 4%
Acima de 15	DESCONTO DE 8 %

3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.



Referência: Processo nº 08669.006543/2026-36



SEI nº 75237868